

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de repúdio à posição adotada pelo Governo Federal, ao condenar o Estado de Israel em declaração assinada no âmbito da Organização das Nações Unidas.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

JUSTIFICAÇÃO

Veio a público, por meio da imprensa nacional e internacional, a informação de que o Governo Federal, por determinação do Presidente da República, aderiu a declaração conjunta firmada na Organização das Nações Unidas que atribui ao Estado de Israel condutas consideradas violadoras do direito internacional, relacionadas ao conflito no Oriente Médio.

Trata-se de tema extremamente sensível no cenário internacional, que envolve fatores históricos, religiosos, territoriais e de segurança, exigindo dos Estados postura equilibrada, responsável e comprometida com a busca efetiva pela paz e pela estabilidade regional.

A decisão do Governo brasileiro de assumir posição condenatória, sem a devida construção diplomática e sem diálogo prévio com o Congresso Nacional,



representa um afastamento da tradição histórica do Brasil de atuar como agente moderador e defensor de soluções negociadas em conflitos internacionais.

Cumpre ressaltar que a condução da política externa deve observar não apenas os princípios constitucionais que regem as relações internacionais, mas também os interesses estratégicos do País, a preservação das relações bilaterais e o respeito ao papel institucional do Parlamento no acompanhamento e fiscalização dos atos do Poder Executivo.

Ao aderir a uma declaração de cunho político contra Israel, o Governo Federal expõe o Brasil a riscos diplomáticos desnecessários, compromete a previsibilidade de sua atuação internacional e fragiliza a imagem do País como interlocutor confiável e equilibrado no cenário global.

Diante desse contexto, impõe-se ao Senado Federal manifestar posição institucional, reafirmando a importância da responsabilidade, da prudência e do diálogo na condução da política externa brasileira.

Ante o exposto, solicito a aprovação da presente moção de repúdio.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2026.

Senador Carlos Viana
(PODEMOS - MG)

